



OF. GP. Nº 243/2020

São Jerônimo, 08 de outubro de 2020.

Exmo. Sr.

Amaro Jerônimo Vanti de Azevedo

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 050/2020, em anexo, o qual autoriza a abertura de crédito especial na LOA 2020.

Sendo a lei orçamentária uma previsão de arrecadação e definição dos gastos que ocorrerão no exercício financeiro subsequente, torna-se evidente que seu cumprimento não tem como se realizar de modo absolutamente fiel, sendo natural e compreensível que o orçamento executado não será idêntico ao que foi aprovado. São muitas as intercorrências havidas desde as previsões que são feitas para a elaboração da peça orçamentária até o final de sua execução. Várias as alterações nos fatos econômicos e sociais, nem sempre previsíveis e mensuráveis, exigem mecanismos que permitam ajustes ao longo da execução orçamentária.

Daí porque existem os instrumentos de flexibilidade orçamentária, com a finalidade de viabilizar alterações que se mostrem necessárias no orçamento, caso deste Projeto de Lei.

Neste caso específico, trata-se de ajuste a fim de atender despesas com aquisição de Equipamentos para suprir a demanda nas Unidades de Saúde de Média Alta Complexidade, tendo em vista o novo modelo de Saúde implantado.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto.

Atenciosamente,

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 050 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 14.000,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
1107-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC VINC FEDERAL	
2318-ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB E HOSP PROC MAC	
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente	14.000,00

Art. 2º Servirá como cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
1107-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC VINC FEDERAL	
2318-ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB E HOSP PROC MAC	
339030.00.00-Material de Consumo	14.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Este Projeto foi Examinado e
aprovado pela Assessoria Jurídica.